LEI ORDINÁRIA Nº 3.985, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 79.653,54 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0069	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.39	6909	R$ 78.353,54
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$ 78.353,54**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.39	8092	R$ 1.300,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$ 1.300,00**
TOTAL					**R$ 79.653,54**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 78.353,54 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), correrá por conta de **superávit financeiro de exercício anterior,** conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.39	6623	R$ 1.300,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$ 1.300,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme/SP, 22 de Fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme